



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642
CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

01

Piên, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

Assunto: Aquisição de material de escritório.

Tendo em vista a necessidade de aquisição materiais de escritório autorizo o início do processo para cotação e posterior contratação.

Desta forma solicito a Comissão de Licitação, realização de cotação de preços, solicitar ao Departamento de Contabilidade a Informação Orçamentaria, ao Setor Jurídico parecer acerca da referida aquisição

Segue relação de itens e quantidades:

Produto	Quantidade
Clips tam 0	02 caixas
Clips tam 2	02 caixas
Caneta esferográfica ponta extra fina, Esfera inoxidável - 0.4 mm. (azul ou preta)	1 cx (50 und)
Pasta Suspensa Marmorizada Pintada com Grampos, Castanho, 240 x 361 Kraft	30 und
Pasta classificadora com grampo bailarina, plástica 240mm x 340mm x 10mm	50 und
Papel Topo A4 N75G/M ² 210MMX297XX resma com 500 folhas	40 resmas
Toner HP Laser Jet MFP M225-M226 PCL 6	10
Tinta Epson BK negro preto	2 unidades original, não compatível
Caixa para arquivo morto poliondas, Feito de plástico corrugado, com estrutura alveolar, Medida Externa Aprox: 360 mm x 135 mm x 252 mm	50 und

No aguardo das providências de Vossa Senhoria, agradecemos a vossa atenção.

Atenciosamente


SOELI WENDRECHOVSKI

Diretora Administrativo da Câmara Municipal de Piên

Autorizado 11-02-2025

Recebido 18/02/25
G.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

Assunto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP

A Lei nº 14.133/2021 instrui-nos acerca dos processos de contratação em seu Art. 72, traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta. Ao se referir ao "estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo", emprega a expressão "**se for o caso**". A partir desta expressão, temos entendimento que em todo processo de contratação direta necessitará de um estudo técnico preliminar.

A Instrução Normativa nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, traz a seguinte previsão no seu art. 14:

Art. 14. A elaboração do ETP:

I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II – é dispensada na hipótese do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

O inciso II do art. 14 da IN nº 58/2022, prevê que a elaboração do estudo técnico preliminar será **dispensada** nos casos de dispensa de licitação para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que no certame não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas – **dispensa decorrente de licitações desertas ou fracassadas (art. 75, inc. III)**.

Fica evidente que a norma afasta o dever de elaborar o estudo técnico preliminar porque a contratação direta por dispensa em questão observará todas as condições definidas no edital da licitação que restou fracassada ou deserta, de forma a aproveitar o ETP que a embasou. Em outros termos, em contratação direta firmada com amparo no art. 75, inc. III, não se fala em investigar novamente soluções de mercado.

Porém, a norma igualmente **faculta** a elaboração do ETP no inc. I, nos casos de dispensa em razão do valor (art. 75, inc. I e II), nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inc. VII) e nas contratações emergenciais (art 75, inc. VIII).

Logo, ao que tudo indica, em função do baixo valor envolvido (eventualmente, também, simplicidade de obrigações) e, em algumas situações, também da dificuldade de instruir processos em contratações emergenciais/contextos assemelhados, o legislador relativizou o dever pertinente.

O racional acima se aplica, sobretudo, nas hipóteses de **dispensa de licitação**. Em relação às **inexigibilidades**, na medida em que o afastamento do dever de licitar está ligado à inviabilidade de competição, entendemos pela necessidade de elaboração



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

03

do estudo técnico preliminar, até mesmo para investigar, conforme as nuances da demanda da Administração, bem como do descritivo da necessidade/possível solução, se de fato resta configurada a inviabilidade de competição no caso concreto, ou se será o caso de licitar.

Portanto, de fato, nem todo processo de contratação direta necessitará de um estudo técnico preliminar, e manifestamos entendimento de que a presente dispensa, por se tratar do atendimento a uma obrigação legal para atendimento a esta fase do e-Social e considerando a baixa complexidade do objeto, está no rol das que não necessitam de ETP.

Piên/Pr; 18 de fevereiro de 2025

SOELI WENDRECHOVSKI
Diretora do Departamento Administrativo
Portaria 013/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

04

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**, CNPJ: 01.603.097/0001-90, **torna público que realizará contratação direta através de DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN e demais legislações aplicáveis, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para o objeto a seguir:**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO: CONFORME PESQUISA DE PREÇOS

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara, durante o período de vigência do contrato.

Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2025 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: <https://www.pien.pr.leg.br/> ou e-mail: licitacao@pien.pr.leg.br.

As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 26/02/2025.

Data e hora de término do recebimento de proposta: 28/02/2025, até às:

23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou;

17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2025.

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2024

(95)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN**, CNPJ: 01.603.097/0001-90, torna público que realizará contratação direta através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da **CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN** e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO: CONFORME PESQUISA DE PREÇOS

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara, durante o período de vigência do contrato.

Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2025 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: <https://www.pien.pr.leg.br/> ou e-mail: licitacao@pien.pr.leg.br.

As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 26/02/2025.

Data e hora de término do recebimento de proposta: 28/02/2025, até às:

23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou;

17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2025.

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2024

Publicado por:

Daiane Aparecida Sura da Silva

Código Identificador:7574C53E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/02/2025. Edição 3223

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

06

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025

(EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, torna público que realizará contratação direta através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN e demais legislações aplicáveis, **com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, para o objeto a seguir:**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, conforme condições, e exigências estabelecidas neste Aviso, no Termo de Referência e seus anexos.

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

VALOR TOTAL ESTIMADO: CONFORME PESQUISA DE PREÇOS

FORMA DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme necessidade da Câmara, durante o período de vigência do contrato.

Os interessados em participar do processo poderão obter a íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação nº 003/2025 e seus anexos junto à Secretaria da Câmara, sediada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, em Piên/PR, ou acessando: <https://www.pien.pr.leg.br/> ou e-mail: licitacao@pien.pr.leg.br.

As propostas, assim como os documentos de habilitação, deverão ser encaminhadas no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou entregues por meio de protocolo na Secretaria da Câmara Municipal, nos horários indicados a seguir:

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 26/02/2025.

Data e hora de término do recebimento de proposta: 28/02/2025, até às:

23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou;

17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2025.

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

07

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025 (EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN, CNPJ: 01.603.097/0001-90, torna público que realizará contratação direta através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Instrução Normativa nº 002/2022 da CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, para o objeto a seguir:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.
- 1.2. A contratação da prestação de serviços ocorrerá conforme descrição detalhada constante no **ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. **OS INTERESSADOS DEVEM VERIFICAR DETALHADAMENTE ESTE AVISO DE DISPENSA QUANTO AO LOCAL, PRAZO, FORMA E DEMAIS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS A SER EXECUTADA DURANTE O PRAZO DE 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, NÃO PODENDO O VENCEDOR ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE INSTRUMENTO, ESPECIALMENTE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO II).**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

- 2.1. Poderão participar da presente contratação direta os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Aviso e seus Anexos.
- 2.2. **A PRESENTE CONTRATAÇÃO É EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME DETERMINA O ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.**
- 2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
 - 2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
 - 2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - 2.3.3.1. pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná



- 2.3.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.3.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), bem como empresas integrantes do mesmo grupo econômico concorrendo entre si;
- 2.3.3.4. sociedades cooperativas.
- 2.3.3.5. interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação
- 2.4. O fornecedor é o responsável pela proposta, documentos e demais informações colacionadas ao processo, não cabendo à Câmara Municipal de Piên qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes no envio da proposta ou documentos de habilitação da empresa participante do certame, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.5. A proposta e documentos de habilitação deverão ser protocolados exclusivamente na Secretaria da Câmara Municipal ou encaminhados no e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, hipótese em que, após o envio do e-mail, a participação do interessado será confirmada em resposta ao mesmo endereço de recebimento.
- 2.6. **CABERÁ AO FORNECEDOR CERTIFICAR O EFETIVO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, FICANDO RESPONSÁVEL PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIO, CASO A DOCUMENTAÇÃO NÃO SEJA RECEBIDA DENTRO DO PRAZO MÁXIMO FIXADO NO EDITAL.**
- 2.7. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em encaminhar propostas adicionais pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de Piên/PR, situada na Rua Amazonas, 170, Centro, Piên, PR, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

3. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 3.1. O fornecedor interessado encaminhará para a Secretaria da Câmara Municipal de Piên, pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br ou mediante protocolo presencial a documentação de habilitação proposta de preços com a descrição do objeto ofertado e o preço proposto, até a data e o horário estabelecidos para o término do recebimento de propostas adicionais:

Data e hora de início do recebimento da proposta: 8h do dia 26/02/2025.

Data e hora de término do recebimento de proposta: 28/02/2025, até às:

23h59min pelo e-mail licitacao@pien.pr.leg.br, ou;

17h00min no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.

- 3.2. Nos valores propostos deverão ser incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

09

- 3.3. Os preços ofertados, na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4. DA PROPOSTA:

- 4.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

- 4.2. A proposta deve ser elaborada em consonância com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo II, digitada em papel timbrado, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada e rubricadas em todas as folhas pelo representante legal, e deverá conter os seguintes elementos, outras informações e observações pertinentes que o proponente julgar necessárias:

- 4.2.1. qualificação do proponente: CNPJ, endereço, e-mail e telefone de contato;

- 4.2.2. **especificação completa do objeto com indicação do preço unitário e total**, expressos em moeda corrente nacional em algarismos com a utilização de duas casas decimais e por extenso, relativo ao item/lote cotado, já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes a prestação dos serviços, admitindo-se. *(Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último);*

- 4.2.3. prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação;

- 4.3. Na proposta, o fornecedor deverá, também, apresentar às seguintes declarações:

- 4.3.1. Que está plenamente ciente e de acordo com todas as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação, no Termo de Referência e seus anexos;

- 4.3.2. Que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do serviço, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato;

- 4.3.3. Que está de acordo com a utilização dos dados bancários informados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018.

- 4.4. Poderá ser utilizado o modelo do Anexo III.

- 4.5. Será admitido apenas uma proposta para cada item.

- 4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência – Anexo II, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

10

- 5.1. Encerrado o prazo para recebimento de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – **Anexo II**. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item/lote será desconsiderado (quando tiver mais de uma proposta para o item/lote).
 - 5.3.1. No caso de alterações necessárias da proposta pelo Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.
- 5.4. No caso de não indicação na proposta dos prazos execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o proponente aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:
 - 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

11

- 5.8. Definido o resultado do julgamento, a Câmara Municipal poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, se for o caso.
- 5.9. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado for desclassificado.
- 5.11. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta após a negociação e, se necessário, de documentos complementares.
- 5.12. Se a proposta do vencedor for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a análise de habilitação da vencedora, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
- 5.14. Aplicam-se a esta Dispensa de Licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber.

6. HABILITAÇÃO:

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão verificados do fornecedor melhor classificado.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 6.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 6.2.3. Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
 - 6.2.4. Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
 - 6.2.5. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "5.2.1.", "5.2.2." e "5.2.3." acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>);
 - 6.2.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 6.2.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 6.2.7.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

12

- 6.2.7.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 6.2.8. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos apresentados por e-mail ou protocolados na Secretaria de Câmara.
- 6.3.1. O descumprimento do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital (por e-mail), no prazo de até **02 (duas) horas**, após a solicitação pelo Agente e contratação ou integrante de sua equipe.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.9. Aplicam-se a esta Dispensa de Licitação as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no que couber.
- 6.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.11. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.11.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DO CONTRATO:

- 7.1. Após a Adjudicação e Homologação, caso se conclua pela contratação, será elaborado o contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

03

Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

- 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Câmara para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR para o endereço constante da proposta) ou eletrônica (e-mail informado na proposta) ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- 7.2.2. O prazo previsto no item **7.2** anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
 - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
 - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 7.6. Para execução do objeto desta contratação, **NÃO SERÁ PERMITIDA SUBCONTRATAÇÃO, salvo anuência prévia e expressa da Câmara Municipal de Piên.**

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
 - 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

14

- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de julgamento de propostas.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 8.2.1.** Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
- 8.2.3.** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

15

lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 9.1. O Aviso de Dispensa de Licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site oficial eletrônico da Câmara Municipal de Piên.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
 - 9.2.1. republicar o procedimento com nova data;
 - 9.2.2. fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
 - 9.2.3. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
 - 9.2.3.1. O disposto nos itens "8.2.1" e "8.2.3", poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.
- 9.3. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e prazos relativos ao procedimento.
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer comunicados, convocações e/ou notificações emitidas pela Administração.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de atos em data previamente agendada, a mesma será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

16

- 9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá realizar diligências, com o intuito de sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, obedecendo à definição do Acórdão nº 1211/2021 do TCU.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
 - ANEXO II - Termo de Referência;
 - ANEXO III – Modelo de Proposta;
 - ANEXO IV – Declaração Unificada
 - ANEXO V – Declaração ME e EPP.

Piên/PR, 21 de fevereiro de 2025.

GIZELE DE FÁTIMA SANTOS CASAGRANDE

Agente de Contratação

Portaria nº 003/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

17

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO:

1. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO são os seguintes:

1.1. Habilitação jurídica:

- 1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício.
- 1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do fornecedor no procedimento de dispensa eletrônica, se for o caso.

2.1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.1.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- 2.1.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.1.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;
- 2.1.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- 2.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

1. Descrição Detalhada do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE)

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviço de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** conforme os seguintes quantitativos:
- 1.2. Considerar dois lotes, sendo lote 01 compreende os itens de 01 a 07, e o lote 02 compreende os itens de 08 e 09, conforme tabela a seguir .

Lote	Item	Produto	Quantidade
01	01	Clips, metálico, tam 0	02 caixas
01	02	Clips, metálico, tam 2	02 caixas
01	03	Caneta esferográfica ponta extra fina, Esfera inoxidável - 0.4 mm. (azul ou preta)	1 cx (50 und)
01	04	Pasta Suspensa Marmorizada Pintada com Grampos, Castanho, 240 x 361 1. Kraft	30 und
01	05	Pasta classificadora com grampo bailarina, plástica 240mm x 340mm x 10mm	50 und
01	06	Papel Topo A4 N75G/M ² 210MMX297XX resma com 500 folhas	40 resmas
01	07	Caixa para arquivo morto poliondas, Feito de plástico corrugado, com estrutura alveolar, Medida Externa Aprox: 360 mm x 135 mm x 252 mm	50 und
02	08	Toner HP Laser Jet MFP M225-M226 PCL 6 (compatível)	10 unidades
02	09	Tinta Epson BK negro preto (original, não sendo aceito compatível)	2 unidades

Observação:

- Eventuais custos de entrega deverão ser inclusos na proposta.
- A aquisição será feita em parcela única e deverá ser entregue na Sede da Câmara Municipal de Piên, na Rua Amazonas, 170, Centro, Piên/Pr sem custo adicional.

2. Estimativa do valor total do Contrato:

- 2.1. de acordo com o resultado das cotações de preços realizadas.

3. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação:



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

19

3.1. É necessária aquisição de materiais de expediente para continuidade dos trabalhos nesta Casa Legislativa.

4. Participação de Consórcios ou Empresas Estrangeiras:

4.1. Não será permitida a participação de consórcios e empresas estrangeiras, por se tratar de aquisição de baixa complexidade largamente oferecido no mercado nacional.

6. Tipo de contratação:

6.1. Em virtude do valor, conforme dispõe o inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 a contratação pode ser realizada por Dispensa de Licitação, sendo observados os incisos II e III do art. 176 da Lei Federal nº 14.133/2021, por tratar-se de Município com até 20.000 (vinte mil) habitantes.

8. Exclusividade/Benefício ME/EPP:

8.1. A presente contratação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte, pessoas físicas ou empresários individuais qualificados como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

9. Sustentabilidade:

9.1. Os serviços sempre que possível, deverão ser prestados em conformidade com as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

10. Descrição da solução como um todo:

10.1. A contratação dos serviços é necessária para garantir a manutenção dos serviços de transmissão das sessões da desta Câmara Municipal.

10.2. A contratação dos serviços irá propiciar a manutenção da integridade dos serviços de transmissão das sessões, proporcionando mais transparência ao legislativo municipal.

11. Enquadramento do objeto:

11.1. O objeto dessa dispensa presencial é classificado como fornecimento comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definido, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. Vistoria:

12.1. Não se aplica.

13. Da exigência de amostra:

13.1. Não se aplica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

20

14. Modelo de Execução Contratual:

14.1. Trata-se de prestação de serviços a serem prestados para atender a demanda, conforme autorização emitida para início da prestação dos serviços, conforme suas necessidades, não havendo por parte da mesma a obrigatoriedade de utilizar-se das 50 gravações previstas itens durante a vigência do contrato.

14.2. O prazo para início da prestação dos serviços é de até **07 (sete) dias úteis**, contados a partir do recebimento da autorização para início da prestação dos serviços.

14.3. Os serviços deverão ser prestados na Câmara Municipal de Piên, no seguinte endereço: Rua Amazonas, 170, Centro, Piên/PR, em horário comercial, das 8h às 12h e das 13h 00min às 17h00min, exceto domingos, feriados e pontos facultativos.

14.4. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

15.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1.1. Executar diretamente o Contrato, sem transferência de responsabilidade, ou subcontratações não autorizadas pela Contratante;

15.1.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

15.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrente de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

15.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.2.1. Emitir Autorização para início da prestação dos serviços;

15.2.2. Fiscalizar, através do Fiscal responsável a perfeita execução objeto desta contratação direta;

15.2.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA pelos serviços prestados, respeitando o prazo estabelecido e as demais cláusulas contratuais;

15.2.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA, toda e qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços ora contratados.

16. DOS PREÇOS E SEU REAJUSTAMENTO

16.1. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano **contado da data do orçamento estimado**.

16.2. Os preços são os constantes na(s) proposta(s) de preço(s) do FORNECEDOR e manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do contrato, admitida revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Neles já se encontram computados todos os impostos, taxas, contribuição social, encargos trabalhistas, fretes, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias para a prestação do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

21

16.3. Será considerado compatível com o preço de mercado, o preço que for igual ou inferior à média apurada pela Câmara Municipal de Piên.

17. DO PAGAMENTO:

17.1. O pagamento será efetuado em até **10 dias úteis** após a emissão da NF/Fatura, mediante certificação da de seu fiscal de que os serviços foram prestados com eficiência, acompanhada das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, dentro dos seus prazos de validade, podendo a Câmara Municipal confirmar a regularidade por via eletrônica.

17.1.1. O faturamento dos serviços deverá obedecer ao modelo de Nota Fiscal preconizado pelo órgão competente, seja ele Federal, Estadual ou Municipal.

17.2. Ultrapassados os 10 dias úteis previstos no item 12.1, o valor a ser pago deve ser atualizado desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento pelo índice IPCA e juros de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, sobre o valor da ordem ou requisição de compra, limitado a 10% (dez por cento) do mesmo valor, contados a partir da data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

17.3. O fornecedor deverá emitir a nota fiscal em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 049/2023, quando se aplicar.

18. PRAZO E VIGÊNCIA

18.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art.105 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.1. Nos termos do inciso I do art. 95, da Lei nº 14.133/21, o termo de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como, carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

19. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

19.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal, deste exercício, e serão indicadas no parecer contábil;

20. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 20.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 20.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 20.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 20.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 20.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

22

- 20.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 20.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 20.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 20.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 20.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

20.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a 20.1.12.
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** a 20.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 20.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 20.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 20.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).
- 20.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 20.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

23

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

20.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

20.11. as peculiaridades do caso concreto;

20.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.13. os danos que dela provierem para a Contratante;

20.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

20.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#)).

20.17. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#)).

20.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

20.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

21. DA DISPENSA DO GERENCIAMENTO DE RISCO:

21.1. Dispensa-se o Gerenciamento de alocação de Riscos por tratar-se de contratação de objeto de baixo valor ou baixa complexidade, visto que não há histórico na Câmara Municipal de descumprimento do contrato por objeto desta natureza,

22. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

22.1. A gestão do contrato caberá a Daiane Aparecida Sura da Silva

22.2. A fiscalização do Contrato caberá à Daiane Aparecida Sura da Silva



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

94

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA

A empresa _____, CNPJ nº _____, localizada na (rua av) _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, CEP _____, com domicílio bancário no banco _____, agência nº. _____, conta corrente nº. _____, neste ato representada por seu representante legal _____, abaixo assinado, interessada na o **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, objeto da **Dispensa de Licitação nº 004/2025**, propõe à Câmara Municipal de Piên, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

Lote	Item	Produto	Quantidade
01	01	Clips, metálico, tam 0	02 caixas
01	02	Clips, metálico, tam 2	02 caixas
01	03	Caneta esferográfica ponta extra fina, Esfera inoxidável - 0.4 mm. (azul ou preta)	1 cx (50 und)
01	04	Pasta Suspensa Marmorizada Pintada com Grampos, Castanho, 240 x 361 2. Kraft	30 und
01	05	Pasta classificadora com grampo bailarina, plástica 240mm x 340mm x 10mm	50 und
01	06	Papel Topo A4 N75G/M² 210MMX297XX resma com 500 folhas	40 resmas
01	07	Caixa para arquivo morto poliondas, Feito de plástico corrugado, com estrutura alveolar, Medida Externa Aprox: 360 mm x 135 mm x 252 mm	50 und
02	08	Toner HP Laser Jet MFP M225-M226 PCL 6 (compatível)	10 unidades
02	09	Tinta Epson BK negro preto (original, não sendo aceito compatível)	2 unidades

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de prestação dos serviços: conforme edital.

Dados bancários:

Declaramos:

- Que está plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem com que no preço ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.
- Que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do serviços, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.
- Que o prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura das propostas.
- Que está de acordo com a utilização dos dados bancários informados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018.

Local, dede 2025.

.....
Representante Legal da Empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

25

ANEXO IV

ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS:

À Câmara Municipal de Piên

Dispensa Presencial n.º 004/2025:

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], declara:

estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso e seus anexos;

que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Dispensa de Licitação e legislação vigente;

cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Aviso;

cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

Fará prova de todas as informações declaradas neste processo, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

26

() Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva).

() Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

() responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[Cidade]__ de ____2025.

Representante Legal da Empresa Nome/assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

27

V- DECLARAÇÃO ME / EPP / MEI

À Câmara Municipal de Piên

Dispensa de Licitação n.º 004/2025:

A empresa ____, inscrita no CNPJ nº ____, por intermédio de seu representante legal o(a) senhor(a), portador(a) do RG nº, e CPF nº, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (MICROEMPRESA/MEI/EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data.

Assinatura do Representante, Nº CPF CNPJ

Declaração LGPD

Pedido de Cotação - Materiais de Expediente

28



De <licitacao@pien.pr.leg.br>
Para Camaramunicipal <camaramunicipal@pien.pr.gov.br>
Cópia Oculta (Cco) Ronilsonf <ronilsonf@hotmail.com>, <licitacoes@grupomaxima.com.br>, <karipelvendas@gmail.com>, <contato@papelariasaoabento.com.br>, <papelariasock@ig.com.br>, Linfoagudos <linfoagudos@gmail.com>
Data 2025-02-25 13:51

AVISO DE DISPENSA DE LICITACAO 004 2025 MATERIAL DE EXPEDIENTE.pdf (~392 KB)

Boa tarde;

A Câmara Municipal de Piên, vem respeitosamente pedir cotação para aquisição de material de expediente conforme aviso anexo.

A disposição

Gizele Santos
Agente de Contratação
41 3632 1274

SOLICITAÇÃO DO AVISO DL/4/2025

29



De LICITAÇÃO TMORAES TMORAES <licitacao.tmoraes@gmail.com>

Para <licitacao@pien.pr.leg.br>

Data 2025-02-25 15:05

Boa Tarde

Solicitamos aviso da DL e seus anexos, DL 04/2025 PROCESSO 09/2025.

Att,

Julio Fatori
Analista de Licitações



Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83493692000184-1-000017/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Aquisição de suprimento de impressão do tipo 'cartucho de toner' de qualidade original, produzido pelo fabricante da impressora, ou por outro fabricante, com rendimento mínimo de '1440' páginas. Cor de impressão: 'preto'. Modelo de referência: 'CE285A' e 'CE283A'

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 403,20	R\$ 403,20

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Toner compatível monocromático preto para impressora HP Laser Jet M1212 MFP - Toner referência 285A	10	R\$ 33.60	R\$ 336.00	🔍
2	Toner compatível monocromático para impressora HP Laser Jet MFP M127 FN - Toner referência 283A	2	R\$ 33.60	R\$ 67.20	🔍

Exibir 5

1-2 de 2 itens

Página 1



[< Voltar](#)

Home > Editais

Edital nº 04/2025

Acessar Contratação

Última atualização 27/02/2025

Local: Palmeiras de Goiás/GO **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Unidade compradora: 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28. I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto

Registro de preço: Sim

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 27/02/2025 13:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 17/03/2025 09:00 (horário de Brasília)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
11	BORRACHA BRANCA 20	40	R\$ 1.35	R\$ 54.00	🔍
12	CAIXA ARTICULADA EM POLIESTILENO TRIPLA	20	R\$ 138.00	R\$ 2.760.00	🔍
13	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA	10	R\$ 58.20	R\$ 582.00	🔍
14	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA FINA COR AZUL CAIXA COM 50 UNIDADES	10	R\$ 53.82	R\$ 538.20	🔍
15	CANETA PARA CD/DVD NA COR AZUL	20	R\$ 10.84	R\$ 216.80	🔍

Exibir 5

11-15 de 119 itens

Página 3



Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
16	MARCA TEXTO VERDE/ AMARELO FLUORECENTE	50	R\$ 5.17	R\$ 258.50	
17	CLIPS GALVANIZADOS 1/0 500GPRATA	10	R\$ 9.86	R\$ 98.60	
18	CLIPS GALVANIZADOS 2/0 CAIXA	10	R\$ 16.60	R\$ 166.00	
19	CLIPS GALVANIZADOS 8/0 CAIXA	10	R\$ 19.96	R\$ 199.60	
20	DVD-R	50	R\$ 4.00	R\$ 200.00	

Exibir 5

16-20 de 119 itens

Página 4



< Voltar



Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
56	UMIDIFICADOR DE DEDOS	20	R\$ 6.90	R\$ 138.00	
57	PAPEL SULFITE A4 CAIXA COM 10 RESMA	60	R\$ 239.50	R\$ 14.370.00	
58	PAPEL VERGE PCT 50 FOLHAS	50	R\$ 22.09	R\$ 1104.50	
59	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY BRILHANTE A4 PCT COM 50 FOLHAS	50	R\$ 29.00	R\$ 1450.00	
60	PRANCHETA OFÍCIO TRANSPARENTE	20	R\$ 19.20	R\$ 384.00	

Exibir 5

56-60 de 119 itens

Página 12



[< Voltar](#)



Edital

Ato que autoriza a Contratação Direta nº PRD 6/2025

Última atualização 27/02/2025

Local: Rio dos Cedros/SC **Órgão:** RIO DOS CEDROS CAMARA DE VEREADORES

Unidade compradora: 01001 - CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DOS CEDROS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83497602000123-1-000004/2025 **Fonte:** IPM Sistemas

Objeto:

O presente processo licitatório tem como objeto aquisição de cinco caixas de papel A4 75 gr com 10 resmas cada, 100 caixas de arquivo morto e outros materiais de expediente.

37

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PAPEL A4 COM MEDIDAS DE 210X297 C/500FLS 75GR	5	R\$ 285,90	R\$ 1429,50	🔍
2	GRAMPO TRILHO DE METAL CAIXA COM 50 UNID	2	R\$ 16,00	R\$ 32,00	🔍
3	GRAMPEADOR ALICATE 26/6	2	R\$ 39,50	R\$ 79,00	🔍
4	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PLASTICO PRETA	100	R\$ 7,99	R\$ 799,00	🔍
5	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL	1	R\$ 1,99	R\$ 1,99	🔍



Passa o mouse para ampliar a imagem



Caneta Esferográfica SPIRO, CIS, 57.0800, Azul e Preta, pacote de 24

Visite a loja CIS

4,8 1.261 avaliações de clientes | [Pesquisar nesta página](#)

Mais de 200 compras no mês passado

R\$64⁹⁰

à vista no Pix (14% off)

ou **R\$ 76,16 em até 2x de R\$ 38,08 sem juros** [Ver parcelas disponíveis](#)



Pagamentos e Segurança



Enviado pela Amazon



Política de devolução

Marca	CIS
Formato de instrumento de escrita	Caneta esferográfica
Cor	Azul e Preta
Cor da tinta	Preto/azul
Faixa etária (descrição)	Para todas as idades

Sobre este item

- Ponta metálica

R\$64⁹⁰

à vista no Pix

Ou em até 2x de R\$ 38,08/mi

Entrega GRÁTIS: 11 - 12 de Março no seu primeiro pedido

Entregando em Tijucas Do Sul, 85190000. [Atualizar local](#)

Em estoque

Quantidade: 1

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

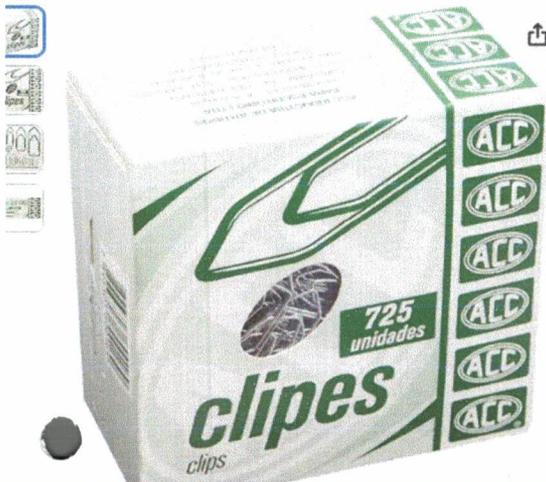
Enviado por [Amazon.com.br](#)
 Vendido por [Amazon.com.br](#)
 Devolução [Elegível para Devolução, Reembolso ou...](#)
 Pagamento [Transação segura](#)

[Comprar este item como presente](#)

[Adicionar à Lista](#)



39



Clips Galvanizado Aço, 2/0, Caixa com 725 unidades

Marca: ACC 4,8 ★★★★★ 172 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

Escolha da Amazon

Mais de 200 compras no mês passado

R\$26⁹¹

Mais por Menos: 10% off em 10 itens [Comprar itens elegíveis](#)

- Pagamentos e Segurança
- Enviado pela Amazon
- Política de devolução

Tamanho: 2

R\$26⁹¹

Entrega GRÁTIS: 11 - 12 de Março no seu primeiro pedido

Entregando em Tijucas Do Sul, 83190000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

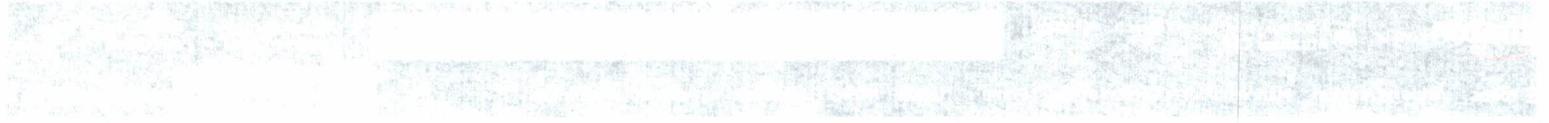
Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br

Vendido por Amazon.com.br

Devolução Elegível para Devolução.



[Faint, illegible text and markings, possibly bleed-through from the reverse side of the page.]

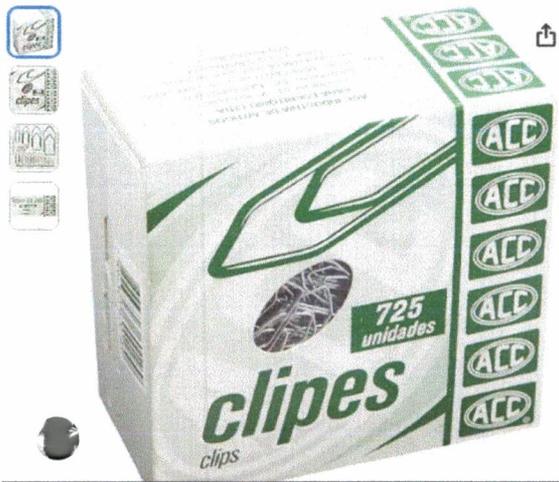


[Extremely faint and illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]





Papelaria e Escritório > Material de Escritório > Fitas, Adesivos e Fixadores > Fixadores de Papel



Clips Galvanizado Aço, 2/0, Caixa com 725 unidades

Marca ACC 4.8 ★★★★★ 172 avaliações de clientes | Pesquisar nesta página

Escolha da Amazon

Mais de 200 compras no mês passado

R\$26⁹¹

Mais por Menos: 10% off em 10 itens Comprar itens elegíveis >

- Pagamentos e Segurança
- Enviado pela Amazon
- Política de devolução

Tamanho: 2

R\$26⁹¹ Entrega GRÁTIS: 11 - 12 de Março no seu primeiro pedido

Entregando em Tijucas Do Sul, 83190000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

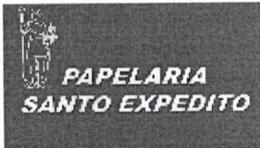
Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por Amazon.com.br Vendido por Amazon.com.br Devolução Elegível para Devolução

ORÇAMENTO

Página: 1 de 1



PAPELARIA SANTO EXPEDITO LIMITADA

CNPJ: 38.008.639/0001-96

IE: 26.061.904-3

IM:

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 226, centro

89280-355, São Bento do Sul-SC

TELEFONE:

EMAIL:

Nome / Razão Social: 000915 MUNICIPIO DE PIEN		E-mail:	ORÇAMENTO Nº 001690
Endereço Completo: RUA AMAZONAS, 373, ANEXO PREDIO PREFEITURA, CENTRO, 83860-000, Piên-PR			
Telefone: (0xx41)3632-1136	Celular: (0xx) -	Fax:	Data/Hora: 21/02/2025 16:57
CNPJ / CPF: 76.002.666/0001-40	IE / RG: ISENTO	Vendedor:	Data Validade: 10/03/2025

Código	Descrição	Und.	Qtd.	Unitário (R\$)	Desc. (%)	Desconto (R\$)	Total(R\$)
006903	CLIPS NEW 2/0 CX 500G	UN	2,00	19,90	0,00	0,00	39,80
015285	CIS MINUS CANETA ESF 0.4MM AZ	UN	50,00	6,00	0,00	0,00	300,00
014107	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA QUALITY PLASTIF HASTE METAL 5124P - POLYCART	UN	30,00	7,50	0,00	0,00	225,00
002528	PASTA GRAMPO TRILHO OFICIO CRISTAL ACP	UN	50,00	2,25	0,00	0,00	112,50
00451	PAPEL SULFITE A4 REPORT 75G. C/ 500FLS	UN	40,00	25,20	0,00	0,00	1.008,00
021597	Cartucho de Toner Compatível HP 83a Preto Cf283-A - Masterprint	UND	10,00	53,85	0,00	0,00	538,50
021005	REFIL DE TINTA EPSON 544 PRETO	UN	2,00	85,00	0,00	0,00	170,00
003629	ARQUIVO MORTO NOVAONDA AZUL POLIBRAS	UN	50,00	7,50	0,00	0,00	375,00
016875	CLIPS GALVANIZADO ACO 1/0 LINHA LEVE C/770 UNID. CAIXA 1105-3 - BACCHI	CX	2,00	19,90	0,00	0,00	39,80

Observações:	Quantidade:	Frete:	Total Produtos:
	236,00	R\$ 0,00	R\$ 2.808,60
		Desconto:	Total Orçamento:
		R\$ 0,00	R\$ 2.808,60

Transportadora:	Forma de Pagamento:
-----------------	---------------------

Assinatura do Cliente

**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA O PAGAMENTO
EXIJA A NOTA OU O CUPOM FISCAL**

42



COTAÇÃO DOS ITENS SOLICIDADOS:

25/02/2025

Produto	Quantidade
Clips, em metal, tam 0 caixa 770unid	02 caixas 18,90 = 37,80
Clips, em metal, tam 2 caixa 725 unid	02 caixas 18,90 = 37,80
Caneta esferográfica ponta extra fina, Esfera inoxidável - 0.4 mm. (azul ou preta)	1 cx (50 und) = 75,00
Pasta Suspensa Marmorizada Pintada com Grampos,Castanho, 240 x 361 Kraft	30 und 4,20 = 126,00
Pasta classificadora com grampo bailarina, plástica 240mm x 340mm x 10mm	50 und 2,50 = 125,00
Papel Topo A4 N75G/M ² 210MMX297XX resma com 500 folhas	40 resmas 28,00 =1.120,00
Toner HP Laser Jet MFP M225-M226 PCL 6	10 (NÃO TRABALHAMOS)
Tinta Epson BK negro preto	2 unidades original, não compatível (NÃO TRABALHAMOS)
Caixa para arquivo morto poliondas, Feito de plástico corrugado, com estrutura alveolar, Medida Externa Aprox: 360 mm x 135 mm x 252 mm	50 und 8,00 = 400,00

OK

43

LAPAPEL

LAPAPEL DIST E COM DE MAT PARA ESCRITORIO LTDA

CNPJ: 31206243000104 I.E. 90789132-12

CURITIBA / PR

Vendas (41) 3213-3900

ORÇAMENTO 505675

Contato: **COMPRAS**
 Cliente: **PIEN CAMARA MUNICIPAL**
 Endereço: **RUA AMAZONAS, SN /**
 Complemento: **CENTRO / PIEN / PR**
 o:
 Telefone: : **41-3632-1274 ou**
41-3632-1642 / 4136321642

Fax:

Doc:
 CNPJ/CPF: **01.603.097/0001-90**
 Cep: **83860-000**
 E-mail: **camaramunicipal@pien.pr.gov.br**

Site:

Obs:

Forma de entrega: **FRETE FOB**

It.	Produto	NCM	Qtd	UN	VL. Unit	Subtotal
1	CLIPS CX GRD 0 810PC XR	8305.90.00	2	CX	10,16	20,32
2	CLIPS CX GRD 2 1060PC XR	8305.90.00	2	CX	10,16	20,32
3	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL ECONOMIC 1.0MM COMPACTOR <i>100</i>	9608.10.00	50	PC	0,70	35,00
4	PASTA SUSPENSIVA PAPELA O MARMORIZADA 0038F DELLO	3926.10.00	30	PC	3,69	110,70
5	PASTA GRAMPO TRILHO METALICO CARTAO DUPLEX 230G AZUL ICL	4202.12.20	50	PC	1,95	97,50
6	A4 REVITA PRINT PAPEL SULFITE 210X297 75G BRANCO 500FL	4802.56.10	40	RS	24,76	990,40
7	ARQUIVO MORTO POLIONDA AZUL FACIL 42109 POLIBRAS	3923.10.90	50	PC	5,16	258,00
8	TONER COMPATIVEL HP CF283A MASTERPRINT	4820.90.00	10	PC	41,90	419,00

TOTAL DE PRODUTOS	1.951,24
VALOR DO FRETE	0,00
VALOR DO DESCONTO	0,00
TOTAL DO ORÇAMENTO	1.951,24

Forma de pagamento:

Emissão em: **19/02/2025**
ZENI
 zenipapelecompanhia.com.br

APROVADO:
 Em: ___/___/___ por: _____

Obs: Faturamento mínimo R\$ 250,00
Frete CIF para Curitiba até 20KM nas compras acima R\$ 250,00
Sujeito a disponibilidade de estoque
Validade proposta: 03 dias

Prazo:
Comunicação de divergência no pedido: 3 dias
Devoluções: 07 dias
Assistência Técnica: Conforme Fabricante



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
Estado do Paraná

144

ANEXO IV

ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS:

À Câmara Municipal de Piên
Dispensa Presencial n.º 004/2025:

A empresa LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA inscrita no CNPJ n. 31.206.243/0001-04 localizada RUA FRANCISCO DALLALIBERA – Nº 728 CEP 82.030-290 BAIRRO: SANTA FELICIDADE na cidade CURITIBA- PR com telefone 41 3213 3900 endereço de e-mail zeni@papelecompanhia.com.br por meio de seu representante WASHINGTON LUIZ ADÃO , administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF 714.950.889-87 e RG 4.457.703-8 declara:

- (X) estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- (X) estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso e seus anexos;
- (X) que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- (X) que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Dispensa de Licitação e legislação vigente;
- (X) cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Aviso;
- (X) cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- (X) que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;
- (X) que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- (X) Fará prova de todas as informações declaradas neste processo, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;





CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
Estado do Paraná

45

V- DECLARAÇÃO ME / EPP / MEI

À Câmara Municipal de Piên
Dispensa de Licitação n.º 004/2025:

A empresa LAPAPÉL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.206.243/0001-04, por intermédio de seu representante legal WASHINGTON LUIZ ADÃO, portador (a) do RG nº 4.457.703-8, e CPF nº 714.950.889-87, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (MICROEMPRESA/MEI/EMPRESA DE PEQUENO PORTE) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

CURITIBA-PR 19/02/2025

WASHINGTON LUIZ ADÃO CPF 714.950.889-87

Declaração LGPD

31.206.243/0001-04
LAPAPÉL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO
DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
RUA FRANCISCO DALLALIBERA, 728
CASA 30 - COND. SANTA FELICIDADE CD
SANTA FELICIDADE - CEP: 82030-290
CURITIBA - PARANÁ





(46)

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN
Estado do Paraná

(X) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de 14 anos - na condição de aprendiz - deverá fazer a ressalva).

(X) Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

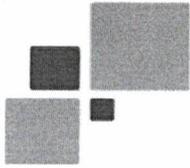
(X) responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

CURITIBA -PR 19/02/2025

WASHINGTON LUIZ ADÃO

31.206.243/0001-04
LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO
DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
RUA FRANCISCO DALLALIBERA, 728
CASA 30 - COND. SANTA FELICIDADE CD
SANTA FELICIDADE - CEP: 82030-290
CURITIBA - PARANÁ



PIRES
INFORMATICA

PROPOSTA: 1

45

Data: 21/02/2024 **Validade:** 7 Dias
Cliente: Camara Municipal de Piên
Contato:

Descrição do Produto	Qtd	V. Unit.	Valor Total
Toner HP Laser Jet MFP M225-M226 PCL 6	10	R\$ 49,90	499,00
Tinta Epson BK negro preto T544	02	R\$ 66,00	132,00

R\$ 631,00

Sugestões e Observações:

Valor para pagamento avista, a prazo consulte-nos

**PIRES
INFORMA
TICA
LTDA:036
10379000
140**

Assinado digitalmente por PIRES
INFORMATICA
LTDA:03610379000140
ND: C=BR, S=PR, L=PIEN, O=
ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Recêita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR
SC FORTE CERTIFICADO
DIGITAL, OU=Presencial, OU=
26608319000198, CN=PIRES
INFORMATICA
LTDA:03610379000140
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.02.21 16:09:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão:
2023.2.0

AVENIDA BRASIL, 137 - CENTRO PIÊN - PARANÁ
Fone/Waths: 41-3632-2163 E-MAIL: contato@piresinformatica.com.br
CNPJ: 03.610.379/0001-40 IE: 90202780-70 IM: 00553

48



Szmigel Informática
Rua Amazonas, 257 – Centro - Piên/PR
(41) 3632-1500 / (41) 99176-9452
compras@szmigel.com.br

Orçamento

Proposta: 16

Cliente: Camara de Vereadores

Atendente: THAYLAINE

Descrição de itens		Preço Uni.	Sub total
Toner 283	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
Tinta Epson 504/544	2	R\$ 109,00	R\$ 218,00
			R\$ -

SERVIÇO/DESLOCAMENTO

			R\$ -
Total Produtos			R\$ 818,00
Total de serviço técnico			R\$ -
Total mensal			R\$ 818,00

Data:

25/02/2024

OBSERVAÇÕES

26.360.799/0001-10

SZMIGEL COM. DE EQUIP.
DE INFORMATICA LTDA ME

Rua Amazonas, 257 Apt 01
Centro - CEP 83860-000 Piên PR

Proposta de Preços

Licitante: Máxima Atacadista Eireli

CNPJ: 26.716.048/0001-94

Inscrição Estadual: 258.204.982

Endereço: Rua Adolfo Konder n. 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho - CEP: 89297-234 – SC.

Telefone: (47) 3644-6300

Contas Bancárias para pagamento:

*Banco do Brasil (001), Agência 1394-3, Conta Corrente 3992-6

*Sicoob Credinorte (756), Agência 3035, Conta Corrente 21.730-1

Representante: Luiz Amarildo Mueller Cargo: Diretor

CPF: 516.501.429-00 RG: 21/R 1.646.471

E-mail p/ envio de Pedidos: faturamento@grupomaxima.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Dispensa Eletrônica n° 004/2025

Lote	Item	Produto	Qtd	Und	Marca	Valor unitário	Valor total
	1	Clips, metálico, tam 0, caixa com no mínimo 770 un	2	Cx	New	R\$ 10,90	R\$ 21,80
1	2	Clips, metálico, tam 2 caixa contendo no mínimo 725 un	2	Cx	New	R\$ 13,50	R\$ 27,00
1	3	Caneta esferográfica ponta extra fina, Esferainoxidável - 0.4 mm. (azul ou preta) (marca sugerida: Stabilo, Cis Minus)	1	Cx c/50	Compactor Microline	R\$ 25,00	R\$ 25,00
1	4	Pasta Suspensa Marmorizada Pintada com Grampos, Castanho, 240 x 3611. Kraft	30	Und	Frama	R\$ 2,45	R\$ 73,50
1	5	Pasta classificadora com grampo bailarina, plástica 240mm x 340mm x 10mm	50	Und	Dac	R\$ 2,00	R\$ 100,00
1	6	Papel Topo A4 N75G/M ² 210MMX297XX resma com 500 folhas	40	Resmas	Report	R\$ 26,45	R\$ 1.058,00
1	7	Caixa para arquivo morto poliondas, Feito de plástico	50	Und	Polibrás	R\$ 5,30	R\$ 265,00
2	8	Toner para impressora HP Laser Jet MFP M225-M226 PCL 6 (compatível)	10	Und	Masterprint	R\$ 33,50	R\$ 335,00
2	9	Garrafa de tinta Epson 544, cor BK negro preto, 65 ml por garrafa (original, não sendo aceito compatível) para ser utilizado em impressora Epson ecotank L3210	2	Und	Epson	R\$ 38,50	R\$ 77,00
Valor Total:						R\$ 1.982,30	

Valor Total da Proposta: R\$ 1.982,30 (Um mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

CONDIÇÕES GERAIS

Prazo de Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo da Entrega: 07 (sete) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal de Piên, na Rua Amazonas, 170, Centro, Piên/Pr.

Condições de Pagamento: até 10 dias úteis após a emissão da NF/Fatura.

Frete: CIF

Declaramos que nos preços propostos estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

As demais cláusulas conforme Edital.

Rio Negrinho, 28 de fevereiro de 2025.

LUIZ AMARILDO
MUELLER:5165
0142900

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO
MUELLER:51650142900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM
BRANCO), OU=24149500000158, OU=presencial, CN=
LUIZ AMARILDO MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.28 13:56:00-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Fone:(47)36446300 E-mail:licitacoes@grupomaxima.com.br; luiz@grupomaxima.com.br

Rua Adolfo Konder, 279, Sala 03 - Bairro: São Rafael - CEP: 89297-234 - Rio Negrinho/SC

CNPJ: 26.716.048/0001-94 Inscrição Estadual: 258.204.982

Documentos Máxima Atacadista / Dispensa 004/2025.

50



De <licitacoes@grupomaxima.com.br>

Para <licitacao@pien.pr.leg.br>

Data 2025-02-28 14:28

Câmara Piên.zip (~2,0 MB)

Boa tarde.

Seguem documentos e proposta da empresa Máxima Atacadista Ltda para participação na Dispensa 004/2025.
Por gentileza confirmar o recebimento.

Att,

Pricila Fidelis
Licitações
47 3644 6300
licitacoes@grupomaxima.com.br

máxima *mmobile* *maxmobile*

Não contém vírus. www.avast.com

ANEXO IV

ANEXO V - DECLARAÇÃO UNIFICADA DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS:

À Câmara Municipal de Piên
Dispensa Presencial n.º 004/2025:

A empresa Máxima Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ n. 26.716.048/0001-94, localizada na Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, Bairro São Rafael, na cidade de Rio Negrinho, com telefone (47) 3644-6300, endereço de e-mail licitacoes@grupomaxima.com.br, por meio de seu representante legal Sr. Luiz Amarildo Mueller, inscrito no CPF 516.501.429-00 e RG 21/R 1.646.471, declara:

(X) estar ciente de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

(X) estar ciente e concordar com as condições contidas no Aviso e seus anexos;

(X) que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Contratação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;

(x) que não se enquadra nas hipóteses previstas no §1º do art. 9º e nas disposições dos incisos e parágrafos do art. 14, ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Dispensa de Licitação e legislação vigente;

(x) cumprir todos os requisitos de habilitação definidos neste Aviso;

(x) cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(x) que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias, foi elaborada de forma independente;

(x) que a proposta protocolada compreende na integralidade os custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

(x) Fará prova de todas as informações declaradas neste processo, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

(x) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br

Rua Adolfo Konder, 279, sala 03 - Bairro: São Rafael - Cep 89297-234 - Rio Negrinho/SC
CNPJ: 26.716.048/0001-94



MEMORANDUM

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, GENERAL MANAGER, AND SENIOR MANAGERS

DATE: 10/15/2011
TO: [Name]

1. The purpose of this memorandum is to inform you of the results of the recent market analysis conducted by the Marketing Department. The analysis indicates a significant increase in demand for our products in the North American region, particularly in the Midwest and South regions.

2. Based on the findings, it is recommended that we increase our production capacity and expand our distribution network in the affected areas. This will allow us to meet the growing demand and maintain our competitive edge in the market.

3. The following table provides a detailed breakdown of the market data and the projected sales figures for the next quarter. It shows a clear upward trend in sales volume and revenue across all key markets.

4. It is important to note that while the overall market is strong, there are still some challenges, such as increased competition and fluctuating raw material costs. We will continue to monitor the market closely and adjust our strategy as needed.

5. I encourage you to review the data and provide your input on the proposed actions. Your feedback is crucial for ensuring that we are fully prepared to capitalize on the current market opportunities.

6. Please contact me if you have any questions or need further information. I am confident that with our strategic focus and teamwork, we can achieve our goals for the upcoming year.

7. The attached documents include the full market analysis report and the detailed sales projections. I believe these will provide a comprehensive overview of the current market landscape and our future prospects.

8. Thank you for your attention and support. I look forward to your response and to our continued success together.

9. Sincerely,
[Signature]

(X) Que atesta, no que for aplicável, o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

(x) responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Rio Negrinho, 28 de fevereiro de 2025.

**LUIZ AMARILDO
MUELLER:51650
142900**

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO
MUELLER:51650142900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=24149500000158, OU=presencial, CN=LUIZ AMARILDO
MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.28 14:17:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Fone/Fax: (47) 3644 6300 - E-mail: licitacoes@grupomaxima.com.br

Rua Adolfo Konder, 279, sala 03 - Bairro: São Rafael - Cep 89297-234 - Rio Negrinho/SC

CNPJ: 26.716.048/0001-94

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

V- DECLARAÇÃO ME / EPP / MEI

À Câmara Municipal de Piên
Dispensa de Licitação n.º 004/2025:

A empresa Máxima Atacadista Ltda, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, por intermédio de seu representante legal o Sr. Luiz Amarildo Mueller, portador do RG nº 21/R 1.646.471, e CPF nº 516.501.429-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Rio Negrinho, 28 de fevereiro de 2025.

**LUIZ AMARILDO
MUELLER:51650
142900**

Assinado digitalmente por LUIZ AMARILDO
MUELLER:51650142900
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO),
OU=2414950000158, OU=presencial, CN=LUIZ AMARILDO
MUELLER:51650142900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.28 14:17:28-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

CPF: 516.501.429-00

59
QR CODE
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA30HhRAX54hSubIxm00Q&chave2=Ug8cwwspn_ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 51650142900-LUIZ AMARILDO MUELLER

**RERRATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 E
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
“MÁXIMA ATACADISTA EIRELI”**

CNPJ: 26.716.048/0001-94

LUIZ AMARILDO MUELLER, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/07/1965, empresário, CPF nº 516.501.429-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03656012560 expedida pela Detran/SC, residente e domiciliado em São Bento do Sul-SC, na Rua Paulo Parucker nº 578, apto 52, bairro Centro, CEP 89.280-393, titular da empresa “**MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**”, pessoa jurídica de direito privado, registrada na forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 42600279507 em 14/12/2016, e alteração posterior, com sede em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94, resolve rerratificar seu ato constitutivo:

1ª . a) Fica rerratificada a cláusula 3ª do ato constitutivo, pois na 1ª alteração registrada em 17/04/2018 sob nº de arquivamento 20189454121, houve um erro na transcrição da cláusula 3ª, onde por um lapso, foi suprimida as atividades de “comércio atacadista de ceras; insumos e artigos agrícolas; máquinas e equipamentos agrícolas”.

Em razão dessa correção, a cláusula 3ª do Ato Constitutivo volta a possuir a seguinte redação:

Cláusula 3ª: O objeto da empresa é o de comércio atacadista de materiais para escritório; papelaria e material escolar; livros; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; instrumentos musicais; bolsas e mochilas; confecções e acessórios; calçados; artigos de cama, mesa e banho; tecidos; armarinhos; material para artesanato; gêneros alimentícios; bebidas; produtos de higiene e limpeza; materiais, equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; móveis para escritório, escolar e hospitalar; material de construção; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; CD'S e DVD'S; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; pneus; câmaras; motores; divisórias; esquadrias de ferro e alumínio; persianas; sementes; madeira e artefatos; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos decorativos; bombas e compressores diversos; pilhas; baterias; materiais para sinalização; controle e alarme; balanças e acessórios; materiais de segurança; extintores; material de enfermaria; artigos de mecanografia e tipografia; material para gráficas; material de embalagem; materiais para condicionamento e refrigeração; fornos e equipamentos para secagem; ceras; insumos e artigos agrícolas; máquinas e equipamentos agrícolas; ferramentas em geral; artigos de marcenaria e carpintaria; ferragens para móveis; artigos de colchoaria; comércio varejista de madeira e

Página 1 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20218340303 Protocolo 218340303 de 05/08/2021 NIRE 42600279507

Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 351790895738101

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por: Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



05/08/2021

55

artefatos e ferragens para móveis; serviços de fotocópias e encadernações; serviços de montagem de móveis; serviços de representação comercial.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial “**MÁXIMA ATACADISTA EIRELI**” e tem sede e domicílio em Rio Negrinho-SC, Rua Adolfo Konder nº 279 – sala 03, Bairro São Rafael, CEP nº 89295-000.

Cláusula 2ª: O capital é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª: O objeto da empresa é o de comércio atacadista de materiais para escritório; papelaria e material escolar; livros; brinquedos e artigos recreativos; artigos esportivos; instrumentos musicais; bolsas e mochilas; confecções e acessórios; calçados; artigos de cama, mesa e banho; tecidos; armarinhos; material para artesanato; gêneros alimentícios; bebidas; produtos de higiene e limpeza; materiais, equipamentos e suprimentos de informática; eletrodomésticos e eletroeletrônicos; móveis para escritório, escolar e hospitalar; material de construção; artigos de fotografia; equipamentos para escritório; CD’S e DVD’S; equipamentos e materiais hidráulicos e elétricos; pneus; câmaras; motores; divisórias; esquadrias de ferro e alumínio; persianas; sementes; madeira e artefatos; produtos descartáveis; utensílios domésticos; artigos decorativos; bombas e compressores diversos; pilhas; baterias; materiais para sinalização; controle e alarme; balanças e acessórios; materiais de segurança; extintores; material de enfermaria; artigos de mecanografia e tipografia; material para gráficas; material de embalagem; materiais para condicionamento e refrigeração; fornos e equipamentos para secagem; ceras; insumos e artigos agrícolas; máquinas e equipamentos agrícolas; ferramentas em geral; artigos de marcenaria e carpintaria; ferragens para móveis; artigos de colchoaria; comércio varejista de madeira e artefatos e ferragens para móveis; serviços de fotocópias e encadernações; serviços de montagem de móveis; serviços de representação comercial.

Cláusula 4ª: A empresa iniciou suas atividades em 14 de dezembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A empresa é administrada pelo seu titular, **LUIZ AMARILDO MUELLER**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula 6ª: O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Página 2 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20218340303 Protocolo 218340303 de 05/08/2021 NIRE 42600279507

Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 351790895738101

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021

56

Cláusula 7ª: O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 9ª: Fica eleito o foro da Cidade de Rio Negrinho/SC, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Rio Negrinho/SC, 05 de agosto de 2021.

Luiz Amarildo Mueller

Página 3 de 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20218340303 Protocolo 218340303 de 05/08/2021 NIRE 42600279507

Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 351790895738101

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021



218340303

57

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MAXIMA ATACADISTA EIRELI
PROTOCOLO	218340303 - 05/08/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 42600279507
CNPJ 26.716.048/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2021
SOB N: 20218340303

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218340303

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 51650142900 - LUIZ AMARILDO MUELLER - Assinado em 05/08/2021 às 14:28:21



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/08/2021 Data dos Efeitos 05/08/2021

Arquivamento 20218340303 Protocolo 218340303 de 05/08/2021 NIRE 42600279507

Nome da empresa MÁXIMA ATACADISTA EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 351790895738101

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05/08/2021

58

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MAXIMA ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.716.048/0001-94

Certidão n°: 72443416/2024

Expedição: 21/10/2024, às 08:59:52

Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.716.048/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

59



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04/2025

CAMARA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

Nome da empresa: Helpfix Atacado de Papelaria LTDA

Endereço: Rua Adriano Carbonera, nº 1631, Bairro Caravaggio

CEP: 95320-000

Cidade: Nova Prata - RS

CNPJ: 20.992.564/0001-65

Inscrição estadual: 0850050472

Fone: (54)99606-1779

E-mail: comercial@helpfix.com.br

Nome da pessoa para contato: Claudio Ribeiro da Silva

Banco: cresol

Agência: 2568-2

Conta: 22.298-4

ITEM	QUANT.	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR
LOTE 01						
1	2	UND	CLIPS METALICO TAMANHO 0 , CAIXA COM NO MINIMO 770 UND	TOP	R\$ 12,80	R\$ 25,60
2	2	UND	CLIPS METALICO TAMANHO 2 , CAIXA COM NO MINIMO 725 UND	TOP	R\$ 12,80	R\$ 25,60
3	1	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA EXTRA FINA , ESFERA INOXIDAVEL 0,4MM , AZUL OU PRETA , (MARCA SUGERIDA: STABILO , CIS , MINUS) , CAIXA COM 50 UND	COMPACTOR EXTRA FINA	R\$ 213,00	R\$ 213,00
4	30	UND	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PINTADA COM GRAMPOS , CASTANHO , 240 X 361 KRAFT	FRAMA	R\$ 2,20	R\$ 66,00
5	50	UND	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO BAILARINA , PLASTICA 240MM X 340MM X 10MM	DAC	R\$ 2,70	R\$ 135,00
6	40	RS	PAPEL TIPO A4 75G/M² 210MM X 297MM , RESMA COM 500 FOLHAS	REPORT	R\$ 26,90	R\$ 1.076,00
7	50	UND	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA , FEITO DE PLASTICO CORRUGADO , COM ESTRUTURA ALVEOLAR , MEDIDA EXTERNA APROX. 360MM X 135MM X 252MM	ALAPLAST	R\$ 5,90	R\$ 295,00
VALOR TOTAL DO LOTE : 1.836,20						
LOTE 02						
8	10	UND	TONER PARA IMPRESSORA HP LASER JET MFP M225 - M226 PCL 6 (COMPATIVEL)	PREMIUM	R\$ 45,00	R\$ 450,00
9	2	UND	GARRAFA DE TINTA EPSON 544 , COR BK NEGRO PRETO , 65ML, POR GARRAFA (ORIGINAL , NÃO SENDO ACEITO COMPATIVEL) PARA SER UTILIZADO EM IMPRESSORA EPSON ECOTANK L3210	EPSON	R\$ 66,00	R\$ 132,00
VALOR TOTAL DO LOTE : 582,00						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					Total:	R\$ 2.418,20

A EMPRESA DECLARA QUE :

60

Que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do serviço, inclusive lucro, necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato

A empresa Helpfix declara que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Que está plenamente ciente e de acordo com todas as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação

Que está de acordo com a utilização dos dados bancários informados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Nova Prata - RS, 28 de Fevereiro de 2025.

**HELPMIX
ATACADO DE
PAPELARIA
LTDA:20992564
000165**

Assinado de forma
digital por HELPMIX
ATACADO DE
PAPELARIA
LTDA:20992564000165
Dados: 2025.02.28
08:49:09 -03'00'

DINARA SPADA

CPF: 021.202.550-32

Orçamento dispensa 04/2025



De <licitacoes@helpfix.com.br>

Para <licitacao@pien.pr.leg.br>

Data 2025-02-28 09:01

Orçamento camara de piên.pdf (~180 KB) HABILITAÇÃO DE PIÊN.zip (~3,8 MB)

Bom dia!

Segue em anexo proposta e documentos de habilitação da empresa Helpfix para participar da dispensa N°04/2025 da aquisição de material de expediente.

Qualquer duvida estamos a disposição.

Att: Douglas Faustino

Helpfix Atacado de Papelaria Ltda

61

São Bento do Sul, 27 de fevereiro de 2025.

À CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN – PR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

PROPOSTA ATUALIZADA

Lote	Quant. Total	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	02	CX	Clips, metálico, tamanho 0, caixa com no mínimo 770 um.	TOP	11,35	22,70
02	02	CX	Clips, metálico, tamanho 2 caixa contendo no mínimo 725 um.	TOP	11,35	22,70
03	01	CX	Caneta esferográfica ponta extra fina, esfera inoxidável - 0.4 mm. (azul ou preta).	COMPACTOR	199,50	199,50
04	30	UND	Pasta suspensa marmorizada pintada com grampos, castanho, 240 x 361. 1. Kraft	ICL	3,30	99,00
06	40	RESMA	Papel topo A4 N75G/M ² 210mmx297xx resma com 500 folhas.	REPORT	25,90	1.036,00
07	50	UND	Caixa para arquivo morto poliondas, feito de plástico corrugado, com estrutura alveolar, medida externa aprox: 360 mm x 135 mm x 252 mm.	POLIBRAS	5,30	265,00
08	10	UND	Toner para impressora HP Laser Jet MFP M225-M226 PCL 6 (compatível).	MASTERPRINT	30,90	309,00
09	02	UND	Garrafa de tinta Epson 544, cor BK negro preto, 65 ml por garrafa (original, não sendo aceito compatível) para ser utilizado em impressora Epson ecotank L3210.	EPSON	73,99	147,98

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 2.101,88 (dois mil, cento e um reais e oitenta e oito centavos).

CONDIÇÕES GERAIS:

Prazo de Pagamento: 30 (trinta) dias.

fator item
5

Papelaria
São Bento

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias corridos.

Proponente: Papelaria São Bento Ltda

Endereço: Rua Cruzeiro, 386, bairro Cruzeiro, município de São Bento do Sul, estado de Santa Catarina– CEP: 89286-370

Telefone: (47) 3635-2858 / Email: contato@papelariasao Bento.com.br

CNPJ: 07.634.816/0001-16

IE: 255.067.070

Banco: Banco do Brasil – Agência 3238-7 / Conta Corrente 51435-7

Informamos que, quando convocados a firmarmos a respectiva Ata de Registro de Preços, deverá assiná-lo o nosso representante legal, nos termos do que dispõe os atos constitutivos desta empresa o Senhor CHARLES GILSON RITZMANN, RG 18R1795-870 SSP/SC, CPF nº 604.033.149-68, SOCIO ADMINISTRADOR, RUA VIDAL RAMOS, 56 - BAIRRO SCHRAMM- SÃO BENTO DO SUL - CEP 89280-550.

Declaramos ainda que estamos enquadrados no regime de tributação de empresa de pequeno porte, conforme estabelecido o artigo 3º da Lei complementar nº 123/2006.

O valor total da proposta, incluídas todas as despesas com embalagens, transporte, descarga, seguro e impostos.

CHARLES

GILSON

RITZMANN:6

0403314968

Assinado de forma digital por CHARLES

GILSON

RITZMANN:60403314

968

Dados: 2025.02.27

16:18:04 -03'00'

63

Dispensa de Licitação 004/2025



De Papelaria São Bento <faturamento@papelariasobento.com.br>

Para <licitacao@pien.pr.leg.br>

Data 2025-02-27 16:20

64

Proposta atualizada PIÊN.pdf (~224 KB) ALTERAÇÃO PAPELARIA SB NOVAA.pdf (~290 KB) anexo IV.pdf (~512 KB) anexo V .pdf (~503 KB)
 CND ESTADUAL.pdf (~113 KB) CND FEDERAL.pdf (~78 KB) CND MUNICIPAL.pdf (~60 KB) CNPJ.pdf (~143 KB) FGTS.pdf (~82 KB)
 SINTEGRA.pdf (~115 KB) TRABALHISTA.pdf (~86 KB)

Boa tarde, segue em anexo a proposta e os documentos para a Dispensa 004/2025.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente, Leticia.



Rua Cruzeiro, 385 - Bairro Cruzeiro - 89290-000 - São Bento do Sul - SC
E-mail: contato@papelariasobento.com.br
Fone: 47 3635-2858

APURAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Lote	Item	Produto	Quantidade	Pap Santo Expedido		ELIARTE		LAPAPEL		PIRES		SZMIGEL		MAXIMA		HELIPIX		PAP SÃO BENTO	
				un.	R\$	un.	R\$	un.	R\$	un.	R\$	un.	R\$	un.	R\$	un.	R\$	un.	R\$
1	1	Clips, metálico, tam 0, caixa com no mínimo 770 un	2 caixa	R\$ 19,90	R\$ 39,80	R\$ 18,90	R\$ 37,80	R\$ 10,16	R\$ 20,32					R\$ 10,90	R\$ 21,80	R\$ 12,80	R\$ 25,60	R\$ 11,35	R\$ 22,70
1	2	Clips, metálico, tam 2 caixa contendo no mínimo 725 un	2 caixa	R\$ 19,90	R\$ 39,80	R\$ 18,90	R\$ 37,80	R\$ 10,16	R\$ 20,32					R\$ 13,50	R\$ 27,00	R\$ 12,80	R\$ 25,60	R\$ 11,35	R\$ 22,70
1	4	Pasta Suspensa Marmorizada Pintada com Grampos, Castanho, 240 x 361 kraft	30 un.	R\$ 7,50	R\$ 225,00	R\$ 4,20	R\$ 126,00	R\$ 3,69	R\$ 110,70					R\$ 2,45	R\$ 73,50	R\$ 2,20	R\$ 66,00	R\$ 3,30	R\$ 99,00
1	5	Pasta classificadora com grampo ballarina, plástica 240mm x 340mm x 10mm	50 un.	R\$ 2,25	R\$ 112,50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	R\$ 1,95	R\$ 97,50					R\$ 2,00	R\$ 100,00	R\$ 2,70	R\$ 135,00	250	R\$ 1.036,00
1	6	Papel Topo A4 N75G/MF 210MMX297XX resma com 500 folhas para arquivo morto poliondas, Feito de plástico corrugado, com estrutura alveolar, Medida Externa Aprox: 360 mm x 135 mm x 252	40 resmas	R\$ 25,20	R\$ 1.008,00	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00	R\$ 24,76	R\$ 990,40					R\$ 26,45	R\$ 1.058,00	R\$ 26,90	R\$ 1.076,00	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
1	7	Caixa para Impressora HP Laser Jet MFP M225-M226 PCL 6 (compatível)	50 un.	R\$ 7,50	R\$ 375,00	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 5,16	R\$ 258,00					R\$ 5,30	R\$ 265,00	R\$ 5,90	R\$ 295,00	R\$ 5,30	R\$ 265,00
					R\$ 1.800,10		R\$ 1.846,80		R\$ 1.497,24						R\$ 1.545,30		R\$ 1.623,20		R\$ 1.445,40
2	8	Toner para Impressora HP Laser Jet MFP M225-M226 PCL 6 (compatível)	10 un.	R\$ 53,85	R\$ 538,50			R\$ 41,90	R\$ 419,00					R\$ 33,50	R\$ 335,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00	R\$ 30,90	R\$ 309,00
2	9	Garrafa de tinta Epson 544, cor BK negro preto, 65 ml por garrafa (original, não sendo aceito compatível) para ser utilizado em impressora Epson ecotank L3210	2 un.	R\$ 85,00	R\$ 170,00									R\$ 218,00	R\$ 38,50	R\$ 66,00	R\$ 132,00	R\$ 73,99	R\$ 147,98
					R\$ 708,50		R\$ 631,00		R\$ 818,00						R\$ 412,00		R\$ 582,00		R\$ 456,98
			total		R\$ 2.508,60										R\$ 1.957,30		R\$ 2.205,20		R\$ 1.902,38

07/03/25

Gizele de F. S. Cosagrande
CONTADORA
CRC/PR 061141/0-0

65

APURAÇÃO MATERIAL DE EXPEDIENTE

Lote	Item	Produto	Quantidade	Pap Santo Expedito		ELIARTE		LAPAPEL		PIRES		SZMIGEL		MAXIMIA		HELPEIX		PAP SÃO BENTO	
				un.	total	un.	total	un.	total	un.	total	un.	total	un.	total	un.	total	un.	total
1	1	Clips, metálico, tam 0, caixa com no mínimo 770 un	2 caixa	R\$ 19,90	R\$ 39,80	R\$ 18,90	R\$ 37,80	R\$ 10,16	R\$ 20,32					R\$ 10,90	R\$ 21,80	R\$ 12,80	R\$ 25,60	R\$ 11,35	R\$ 22,70
1	2	Clips, metálico, tam 2 caixa contendo no mínimo 725 un	2 caixa	R\$ 19,90	R\$ 39,80	R\$ 18,90	R\$ 37,80	R\$ 10,16	R\$ 20,32					R\$ 13,50	R\$ 27,00	R\$ 12,80	R\$ 25,60	R\$ 11,35	R\$ 22,70
1	3	Caneta esferográfica ponta extra fina, Esfera inoxidável- 0.4 mm.	1 caixa (50un)	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00	R\$ 35,00	R\$ 35,00					R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 213,00	R\$ 213,00	R\$ 199,50	R\$ 199,50
1	4	Pasta Suspensa Marmorizada Pintada com Grampos, Castanho, 240 x 361 kraft	30 un.	R\$ 7,50	R\$ 225,00	R\$ 4,20	R\$ 126,00	R\$ 3,69	R\$ 110,70					R\$ 2,45	R\$ 73,50	R\$ 2,20	R\$ 66,00	R\$ 3,30	R\$ 99,00
1	5	Pasta classificadora com grampo ballarina, plástica 240mm x 340mm x 10mm	50 un.	R\$ 2,25	R\$ 112,50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	R\$ 1,95	R\$ 97,50					R\$ 2,00	R\$ 100,00	R\$ 2,70	R\$ 135,00		R\$ -
1	6	Papel Topo A4 N75G/M? 210MMX297XX resma com 500 folhas	40 resmas	R\$ 25,20	R\$ 1.008,00	R\$ 28,00	R\$ 1.120,00	R\$ 24,76	R\$ 990,40					R\$ 26,45	R\$ 1.058,00	R\$ 26,90	R\$ 1.076,00	R\$ 25,90	R\$ 1.036,00
1	7	Caixa para arquivo morto poliondas, Feito de plástico corrugado, com estrutura alveolar, Medida Externa Aprox: 360 mm x 135 mm x 252	50 un.	R\$ 7,50	R\$ 375,00	R\$ 8,00	R\$ 400,00	R\$ 5,16	R\$ 258,00					R\$ 5,30	R\$ 265,00	R\$ 5,90	R\$ 295,00	R\$ 5,90	R\$ 285,00
				R\$ 2.100,10	R\$ 1.921,60									R\$ 1.570,30	R\$ 1.896,20				R\$ 1.644,90
2	8	Toner para impressora HP Laser Jet MFP M225-M226 PCL 6 (compatível)	10 un.	R\$ 53,85	R\$ 538,50	R\$ -	R\$ -	R\$ 41,90	R\$ 419,00	R\$ 49,90	R\$ 499,00	R\$ 60,00	R\$ 600,00	R\$ 33,50	R\$ 335,00	R\$ 45,00	R\$ 450,00	R\$ 30,90	R\$ 309,00
2	9	Garrafa de tinta Epson 544, cor BK negro preto, 65 ml por garrafa (original, não sendo aceito compatíveis) para ser utilizado em impressora Epson ecotank L3210	2 un.	R\$ 85,00	R\$ 170,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 66,00	R\$ 132,00	R\$ 109,00	R\$ 218,00	R\$ 38,50	R\$ 77,00	R\$ 66,00	R\$ 132,00	R\$ 73,99	R\$ 147,98
				R\$ 706,50	R\$ 631,00	R\$ 0	R\$ 419,00			R\$ 631,00	R\$ 818,00	R\$ 412,00	R\$ 582,00						R\$ 456,98
			total	R\$ 2.806,60										R\$ 1.982,30	R\$ 2.418,20				R\$ 2.101,88

Por decisão administrativa não sera homologado o item 03 do lote 01.

07/03/25

Gizele de F.S. Casagrande
CONTADOR(A)
CRC/PR 061141/O-0

66

CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Estado do Paraná

67

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Piên/PR, 07 de março de 2025

1. Modalidade: **DISP DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.**

2. **Objeto:** Aquisição de material de expediente conforme solicitação

3. Estimativa máxima: de valores **R\$ 1.909,24 (mil e novecentos e nove reais e vinte e nove centavos)**

4. Dotação Orçamentária:

01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.16.00 – Material de Expediente

Assinatura do Responsável pela Contabilidade

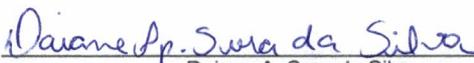

Ivan Casagrande

5. Recursos Financeiros:

Existe Recursos Financeiros

Não Existe Recursos Financeiros

Assinatura do Responsável de Finanças:


Daiane A. Sura da Silva



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

68

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.206.243/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/08/2018

NOME EMPRESARIAL

LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.18-4-03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R FRANCISCO DALLALIBERA

NÚMERO

728

COMPLEMENTO

CASA 30 COND SANTA FELICIDADE CD

CEP

82.030-290

BAIRRO/DISTRITO

SANTA FELICIDADE

MUNICÍPIO

CURITIBA

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

CAD@PAPELECOMPANHIA.COM.BR

TELEFONE

(41) 3213-3933

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

14/08/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.206.243/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FRANCISCO DALLALIBERA	NÚMERO 728	COMPLEMENTO CASA 30 COND SANTA FELICIDADE CD
--	----------------------	--

CEP 82.030-290	BAIRRO/DISTRITO SANTA FELICIDADE	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAD@PAPELECOMPANHIA.COM.BR	TELEFONE (41) 3213-3933
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/08/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/03/2025** às **14:55:10** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

70

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.206.243/0001-04
Razão Social: LAPAPÉL DIST COM MATERIAS PARA ESCRITORIO LTDA
Endereço: R FRANCISCO DALLALIBERA 728 CS 30 / SANTA FELICIDADE / CURITIBA / PR / 82030-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2025 a 26/03/2025

Certificação Número: 2025022513075105159016

Informação obtida em 07/03/2025 14:57:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

71

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 31.206.243/0001-04
Certidão n°: 13602375/2025
Expedição: 07/03/2025, às 14:57:52
Validade: 03/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **31.206.243/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 31.206.243/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:35 do dia 22/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2025.

Código de controle da certidão: **B43F.C28E.419F.CEDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

72



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

73

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036218586-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **31.206.243/0001-04**
Nome: **LAPAPEL DIST E COM DE MAT PARA ESCRITORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



(74)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.976.202

CNPJ: 31.206.243/0001-04

Nome: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 11:25 do dia 14/02/2025.

Código de autenticidade da certidão: 29E224DCCB9D4BB45AC779DF7E8D823155

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 15/05/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

CPF/CNPJ: 31.206.243/0001-04

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

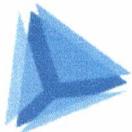
Certidão emitida às 15:48:17 do dia 07/03/2025 , com validade até o dia 06/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sysIbKRSI01WBX3w6pVJ

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

72



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 31206243000104

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

77

LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA 1

CONTRATO SOCIAL

WASHINGTON LUIZ ADÃO, brasileiro, casado, sob o regime universal de bens, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 27/12/1968, empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Francisco Dallalibera, n.º 728, casa 30, Condomínio Residencial Santa Felicidade, bairro Santa Felicidade, CEP 82030-290, portador da cédula de identidade civil, RG. n.º 4.457.703-8 SESP/PR e CPF n.º 714.950.889-87.

ARTHUR HOFFMANN ADÃO, brasileira, solteiro, nascido em 16/09/1997, estudante, natural de Curitiba, Paraná, residente e domiciliada em Curitiba, Paraná, na Rua Francisco Dallalibera, n.º 728, casa 30, bairro Santa Felicidade, CEP 82030-290, portador da cédula de identidade civil, RG n.º 9.034.860-4 SESP/PR e CPF n.º 009.049.999-98, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob o nome empresarial **LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**, com sede e foro em Curitiba, Paraná, na Rua Francisco Dallalibera, n.º 728, casa 30, Condomínio Residencial Santa Felicidade, bairro Santa Felicidade, CEP 82030-290.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

A sociedade exercerá a atividade no ramo de comércio atacadista e varejista de mercadoria incluindo materiais para escritório, papelaria, suprimentos e equipamentos de informática, cosméticos, perfumaria, livro, jornal e revista, brinquedo, produto de higiene e limpeza, armarinho, cama, mesa e banho, roupa de uso profissional, tecido, produto eletro-eletrônico, produto alimentício, bicicleta, móvel, flor e planta, alimentação para animais de estimação, ferragem, dvd, bebida, bomba e compressor, peça e acessório para veículo automotor, instrumento musical e representação comercial de jornal e revista.

CLÁUSULA TERCEIRA: INÍCIO DE ATIVIDADES E DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 11:58 SOB Nº 41208866373.
PROTOCOLO: 184726409 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803320634. NIRE: 41208866373.
LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

78

LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA 2

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social, subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, em moeda corrente do País, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando da seguinte forma distribuído por entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	R\$	%
WASHINGTON LUIZ ADÃO	27.000	27.000,00	90
ARTHUR HOFFMANN ADÃO	3.000	3.000,00	10
TOTAL	30.000	30.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: RESPONSABILIDADE

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: CESSÃO DAS COTAS DO CAPITAL E/OU DIREITO A ELAS INERENTES A TERCEIROS – DIREITO DE PREFERÊNCIA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título à terceiros, sem o consentimento do outro sócio, para que este exerça ou renuncie o direito de preferência, o que deverá fazer no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios:

CLÁUSULA SÉTIMA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio WASHINGTON LUIZ ADÃO, com poderes e atribuições de administradores autorizados ao uso do nome empresarial privativo e individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 11:58 SOB Nº 41208866373.
PROTOCOLO: 184726409 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803320634. NIRE: 41208866373.
LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

79

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: PRO-LABORE

Pelos serviços que prestar à sociedade, perceberá a sócia administradora, a título de remuneração "pró-labore", uma quantia mensal fixada em comum até os limites de dedução fiscal previsto na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: EXERCÍCIO SOCIAL

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: DESIMPEDIMENTO

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais ainda que não impliquem em alteração contratual, deverão ser tomadas por ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIAL

O falecimento de qualquer sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores do "de cujus" sub-rogados em seus direitos e obrigações podendo nela fazer e representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um entre eles devidamente credenciado pelos demais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 11:58 SOB Nº 41208866373.
PROTOCOLO: 184726409 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803320634. NIRE: 41208866373.
LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único: Mediante acordo com o sócio supérstite um dos herdeiros, poderá ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: FORO

Fica eleito o foro de Curitiba, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em via única de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 03 de agosto de 2018.

WASHINGTON LUIZ ADÃO

ARTHUR HOFFMANN ADÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 11:58 SOB Nº 41208866373.
PROTOCOLO: 184726409 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803320634. NIRE: 41208866373.
LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO
LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

ASSINATURA
NO VERSO



Handwritten signature in blue ink.

Serviço Distrital do Cajuru - João Beraldo Lazzarotto
Av. Presidente Afonso Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.060-370 - Fone/Fax: (41) 3262-3553

seio: mAG7y.jxF5n.HtML9 - KhV6J.vmpph

Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ARTHUR HOFFMANN
ADAO e WASHINGTON LUIZ ADÃO do que dou fé. Em test.
da Verdade

Curitiba, 06 de agosto de 2018

Elizangela Alves Costa
Elizangela Alves Costa

00676862(001-000812295)

E-mail: carneirocajuru@vcd.com.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 11:58 SOB N° 41208866373.
PROTOCOLO: 184726409 DE 09/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803320634. NIRE: 41208866373.
LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Sr(a). contribuinte,**

Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

		ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS	
CNPJ/CPF 26716048000194	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS 09/02/2017
INSCRIÇÃO ESTADUAL 258204982	NOME EMPRESARIAL MAXIMA ATACADISTA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S/D		REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS SIMPLES NACIONAL	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 1822901 - Serviços de encardenação e plastificação 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 4530702 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar 4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 4623106 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 4635402 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4641901 - Comércio atacadista de tecidos 4641902 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4643501 - Comércio atacadista de calçados 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 4647802 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 4649407 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 4665600 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4673700 - Comércio atacadista de material elétrico 4679604 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 4679699 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral 4686902 - Comércio atacadista de embalagens 4689399 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos 8219901 - Fotocópias			
INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS - Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 09/02/2017			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	

83

RUA ADOLFO KONDER		279	SALA 03	
CEP 89297-234	BAIRRO/DISTRITO SAO RAFAEL	MUNICÍPIO RIO NEGRINHO	UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO comercial@grupomaxima.com.br		TELEFONE 47 36446300		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO desde 09/02/2017				

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **07/01/2025 14:20:24** (data e hora de Brasília).

84

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.716.048/0001-94
Razão Social: MAXIMA ATACADISTA EIRELI ME
Endereço: RUA ADOLFO KONDER 279 SALA 03 / SAO RAFAEL / RIO NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2025 a 16/03/2025

Certificação Número: 2025021504204353682390

Informação obtida em 26/02/2025 07:58:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAXIMA ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.716.048/0001-94

Certidão n°: 72443416/2024

Expedição: 21/10/2024, às 08:59:52

Validade: 19/04/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MAXIMA ATACADISTA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.716.048/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAXIMA ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **26.716.048/0001-94**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:08:08 do dia 21/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/04/2025.

Código de controle da certidão: **F063.1920.BCCB.4B19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

87

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MAXIMA ATACADISTA LTDA**
CNPJ/CPF: **26.716.048/0001-94**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **250140037967326**
Data de emissão: **05/02/2025 09:26:48**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **04/08/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/02/2025 11:34:44



PREFEITURA MUNICIPAL RIO NEGRINHO
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 59/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 389277 - MÁXIMA ATACADISTA LTDA

CNPJ/CPF: 26.716.048/0001-94

Endereço: RUA ADOLFO KONDER, 279

Complemento: Sala 03

Bairro: SAO RAFAEL

Cidade: Rio Negrinho - SC

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/01/2025	60 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **MÁXIMA ATACADISTA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Rio Negrinho - SC, 6 de janeiro de 2025

Código de Autenticação: WGT211201-000-FEAYWBRBRLPQL-8



89



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: MAXIMA ATACADISTA LTDA

CPF/CNPJ: 26.716.048/0001-94

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

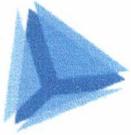
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:48:58 do dia 07/03/2025 , com validade até o dia 06/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 211NaC8fkHPnHoGSEdK1

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

90

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26716048000194

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/03/2025 16:35:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**
CNPJ: **31.206.243/0001-04**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoas Jurídicas

Esta consulta foi gerada automaticamente pelo sistema de consulta de pessoas jurídicas do TCU, com base nos dados constantes no sistema de consulta de pessoas jurídicas do TCU, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso III, da Lei nº 1.053/2003.

Consulta realizada em 12/05/2014 às 14:52:17

Informações da Pessoa Jurídica

Nome Social: TRAFLET DO FRENTE BLOK & FERRARI S/A - EPP (CNPJ nº 07.040.110/0001-00)

CNPJ

07.040.110/0001-00

Endereço: Rua Comendador João de Deus, nº 100, Vila Rica, RJ

Cidade: Vila Rica, RJ

CEP: 27.000-000

Estado: RJ

Para obter a versão completa desta consulta, clique no link abaixo.

Link para a versão completa

Esta consulta foi gerada automaticamente pelo sistema de consulta de pessoas jurídicas do TCU, com base nos dados constantes no sistema de consulta de pessoas jurídicas do TCU, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso III, da Lei nº 1.053/2003.

Para obter a versão completa desta consulta, clique no link abaixo.

Link para a versão completa

Organismo: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU)

Unidade: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU)

Assunto: Consulta de Pessoas Jurídicas

Para obter a versão completa desta consulta, clique no link abaixo.

Organismo: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU)

Unidade: Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU)

Assunto: Consulta de Pessoas Jurídicas

Para obter a versão completa desta consulta, clique no link abaixo.

Obs: A consulta consolidada de pessoas jurídicas foi gerada automaticamente pelo sistema de consulta de pessoas jurídicas do TCU, com base nos dados constantes no sistema de consulta de pessoas jurídicas do TCU, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso III, da Lei nº 1.053/2003.

Esta consulta foi gerada automaticamente pelo sistema de consulta de pessoas jurídicas do TCU, com base nos dados constantes no sistema de consulta de pessoas jurídicas do TCU, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso III, da Lei nº 1.053/2003.

Esta consulta foi gerada automaticamente pelo sistema de consulta de pessoas jurídicas do TCU, com base nos dados constantes no sistema de consulta de pessoas jurídicas do TCU, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso III, da Lei nº 1.053/2003.

Esta consulta foi gerada automaticamente pelo sistema de consulta de pessoas jurídicas do TCU, com base nos dados constantes no sistema de consulta de pessoas jurídicas do TCU, em conformidade com o disposto no art. 10, inciso III, da Lei nº 1.053/2003.



92

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/03/2025 16:35:46

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MAXIMA ATACADISTA LTDA**
CNPJ: **26.716.048/0001-94**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

93

PARECER JURÍDICO

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 oriundo do:
Processo Administrativo nº 009/2025**

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,**

Consulentes Interessados: Agente de Contratações/ Presidência da Câmara

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à realização de contratação direta por dispensa de licitação cujo o objeto contratação de empresa para fornecer materiais de expediente de escritório para a Câmara de vereadores de Piên e assim atender a demanda do Poder Legislativo Municipal.

Fundamental esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), destacando-se que os aspectos de razoabilidade e proporcionalidade da contratação em si devem ser observados pela autoridade máxima do órgão.

Conquanto ao tema, recomenda-se que o setor responsável sempre se atente para o princípio da impessoalidade, que deve orientar as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, insta ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o objetivo de nortear as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

A normatividade da lei de licitações, preconizada pela primazia da constituição federal, tem o fulcro de promover a garantia da obediência do princípio constitucional da isonomia. A apuração da proposta mais vantajosa para a administração será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

MB



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

94

Dessa forma, em se tratando das contratações feitas pela Entidade Pública, é imperiosa a observância da impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se utilizar o orçamento público da forma mais eficiente e que melhor atenda ao interesse público, o que se concretiza no alcance da proposta mais vantajosa.

A Constituição Federal determina no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolvam valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta por dispensa de licitação foi o critério valorativo do objeto a ser contratado.

Os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Válido também mencionar que o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024 atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no Art. 75, inciso II para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, verifica-se que o referido valor do procedimento dos autos se enquadra legalmente na dispensa de licitação.

116



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

95

Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Vê-se, assim, que foi realizada a cotação de preços, considerando os documentos presentes no autos e com a descrição das quantidades a serem contratadas, em consonância com o Art. 23 da Lei 14.133/21.

Respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Importante observar, que com relação à minuta de contratos, sua elaboração deve estar em consonância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, pelo que, devem ser observadas a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

MG



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

96

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção

MB

92



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

Essencial destacar que aos contratos vinculados ao instrumento de aviso entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da Lei licitações devem estar atendidos, com a aplicação dos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço ou compra, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital ou aviso.

Verificadas estas considerações, depreende-se que o referido procedimento de dispensa, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos que impeçam sua realização.

Verifica-se que o procedimento atende as exigências previstas na legislação.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se, que presentes os pressupostos de regularidade legal e da documentação acostada aos autos (com a ressalva de que o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros ficam fora da análise do presente exame jurídico) esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação, pelo que se conclui e opina pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando cumpridos todos os requisitos exigidos para a modalidade de procedimento adotado, sendo, portanto possível a a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de impedimentos de ordem legal para tanto.

Oportunamente, opina-se pelo retorno dos autos ao serviço de Agente de Contratações para conhecimento e prosseguimento do feito.

O presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Incumbe a este parecerista, prestar Assessoria sobo sentido pontualmente jurídico, não cabendo entrar na questão de aspectos de razoabilidade e proporcionalidade da contratação em si, haja vista que esses princípios devem ser observados pela autoridade máxima do órgão acerca dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal, tampouco incumbe analisar aspectos de natureza técnico-administrativa.

Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Piên, autoridade competente, para conhecimento e decisão/ratificação dos atos seguintes.

É o parecer.

Piên/PR, 10 de março de 2025.


MAURICIO DA CRUZ
Advogado OAB/PR nº 49.376



CÂMARA MUNICIPAL DE PIÊN

Rua Amazonas, 170 – fone/fax: 41-3632-1642

CEP 83860-000 - Piên/Estado do Paraná

98

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O presidente Sr. Almir Pedro Mielke, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 75º, II, da Lei Federal 14.133/2021.
Resolve:

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, a qual tem como objeto: Aquisição de material de expediente, conforme solicitado, conforme proposta apresentada, e ADJUDICAR seu objeto às empresas:

LOTE 01: ITENS 1;2;4;5;6 e 7

RAZÃO SOCIAL: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO. Pessoa jurídica de direito privado com Sede na Rua Francisco Dallalibera, 728, casa 30 Cond. Santa Felicidade, Bairro Santa Felicidade, Curitiba PR

CNPJ Nº: 31.206.243/0001-04

VALOR: R\$ 1.497,24 (mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)

LOTE 02: ITENS 8 E 9

RAZÃO SOCIAL: MAXIMA ATACADISTA LTDA. Pessoa jurídica de direito privado com Sede na Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho SC

CNPJ Nº: 26.716.048/0001-94

VALOR: R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais)

Dotação Orçamentaria:

01.00 – Legislativo Municipal

01.01 – Câmara Municipal

01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

33.90.30.00.00 – Material de Consumo

33.90.30.16.00 – Material de Expediente

Piên/PR, 11 de março de 2025


ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

ROYAUME DU MAROC
Ministère de l'Éducation Nationale
Centre National de Recherche Scientifique



ROYAUME DU MAROC
Ministère de l'Éducation Nationale

Centre National de Recherche Scientifique

ROYAUME DU MAROC

Ministère de l'Éducation Nationale

Centre National de Recherche Scientifique

ROYAUME DU MAROC

Ministère de l'Éducation Nationale

Centre National de Recherche Scientifique

ROYAUME DU MAROC

Ministère de l'Éducation Nationale

Centre National de Recherche Scientifique

ROYAUME DU MAROC

Ministère de l'Éducation Nationale

Centre National de Recherche Scientifique

ROYAUME DU MAROC

Ministère de l'Éducation Nationale

Centre National de Recherche Scientifique

ROYAUME DU MAROC

Ministère de l'Éducation Nationale

Centre National de Recherche Scientifique



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, CONFORME SOLICITAÇÃO.

O presidente Sr. Almir Pedro Mielke, no uso de suas atribuições, na forma do Art. 75º, II, da Lei Federal 14.133/2021. Resolve:

HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação, a qual tem como objeto: Aquisição de material de expediente, conforme solicitado, conforme proposta apresentada, e ADJUDICAR seu objeto às empresas:

LOTE 01: ITENS 1;2;4;5;6 e 7

RAZÃO SOCIAL: LAPAPEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO. Pessoa jurídica de direito privado com Sede na Rua Francisco Dallalibera, 728, casa 30 Cond. Santa Felicidade, Bairro Santa Felicidade, Curitiba PR

CNPJ Nº: 31.206.243/0001-04

VALOR: R\$ 1.497,24 (mil e quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)

LOTE 02: ITENS 8 E 9

RAZÃO SOCIAL: MAXIMA ATACADISTA LTDA. Pessoa jurídica de direito privado com Sede na Rua Adolfo Konder, nº 279, Sala 03, Bairro São Rafael, Rio Negrinho SC

CNPJ Nº: 26.716.048/0001-94

VALOR: R\$ 412,00 (quatrocentos e doze reais)

Dotação Orçamentaria:
01.00 – Legislativo Municipal
01.01 – Câmara Municipal
01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
33.90.30.16.00 – Material de Expediente

Piên/PR, 11 de março de 2025

ALMIR PEDRO MIELKE
Presidente

Publicado por:
Gilson Hilgenstieler
Código Identificador:99DA4751

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/03/2025. Edição 3234
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 09/2025

100

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

Tratam os autos da Dispensa de Licitação nº 02/25, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, com vistas ao atendimento das necessidades desta Câmara, com fulcro da Lei nº 14.133/21 e Lei 123/06.

A Agente de Contratação, designada pela portaria nº 03/24, concluiu os procedimentos atinentes à fase interna do processo de dispensa, com a publicação do seu "Aviso de Dispensa" em seu sítio eletrônico (<https://www.pien.pr.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos>), e na imprensa oficial (AMP) na data de 25 de fevereiro de 2025, atendendo aos preceitos constantes na Lei nº 14.133/21.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, dentre outras competências, "*realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional, com vistas a **verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis** pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia*".

Tendo em vista que a contratação implica em realização de despesa, resta ao Controle Interno análise e manifestação.

DA DISPENSA Nº 04/2025

É importante salientar que o presente procedimento de dispensa de licitação apresenta os seguintes requisitos necessários como: a definição satisfatória do objeto, autorização do ordenador da despesa, publicação no AMP do aviso de dispensa e do termo de homologação, dotação orçamentária, parecer jurídico, ampla pesquisa de preços para a formação dos valores, as exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, sanções de inadimplemento, procedimentos para interposição de recursos, entre outros.

Gilson

3



1

Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento de dispensa de licitação, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente.
É o parecer.

101

Piên, 24 de março de 2025.

GILSON

GILSON HILGENSTIELER

Controlador da Câmara Municipal de Piên

134

